



PROCESSO: RP093/2020

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL**

**Nº 093/2020**

O Município de Rio Paranaíba/MG, no uso de suas atribuições, com base na Constituição Federal de 1.988, Lei Complementar nº 140/2011, Lei Municipal nº 83/2018 regulamentada pelo Decreto nº 361/2019 e Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, emite **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL**, do empreendimento Fazenda Olhos D'Água, Matrícula nº 2.475, empreendedor Elimar Rubens Pessoa, CPF nº 984.043.426-87, para as atividades: Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Código **G-01-01-5**, em uma **área útil de 2,0 hectares**; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Código **G-01-03-1**, em uma **área útil de 10,0 hectares**; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Código **G-02-07-0**, em uma **área útil de 35,0 hectares**; Aquicultura convencional, Código **G-02-12-7**, em uma **área útil de 0,8 hectares**, de classe não passível de licenciamento ambiental, localizado no município de Rio Paranaíba/MG, no estado de Minas Gerais, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Validade 05 (cinco) anos, com vencimento em 24/12/2025.

Rio Paranaíba, 24 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Gimison Aparecido Ribeiro  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e de Meio Ambiente

Esta declaração não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



## CONDICIONANTES

- a) Realizar a instalação de fossa séptica ou biodigestor para o tratamento dos efluentes líquidos sanitários gerados no empreendimento. **Prazo:** 90 (noventa) dias, a contar da emissão da Declaração de Dispensa de Licenciamiento Ambiental.
  
- b) Apresentar Relatório Fotográfico com as respectivas coordenadas geográficas da instalação da fossa séptica ou biodigestor. **Prazo:** 90 (noventa) dias, a contar da emissão da Declaração de Dispensa de Licenciamiento Ambiental.